



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS



**PORTARIA Nº 03/2016**

**CONSIDERANDO** a confecção de material veiculando propaganda da Prefeitura de Nilópolis em violação ao disposto no art. 37 §1º da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que tal conduta pode caracterizar abuso do Poder Político e Econômico, bem como prática de condutas vedadas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos no pleito eleitoral de 2016;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e aos direitos e deveres assegurados na Constituição, conforme dispõe o art. 127 da Carta Magna;

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 221ª Zona Eleitoral, da Comarca de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Remeta-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, à Coordenação das Promotorias de Justiça Eleitorais do Ministério Público/RJ.

Autue-se e registre-se.

Pelas razões expostas, determino a imediata adoção das seguintes providências:

Oficie-se o Prefeito desta cidade, via TNAI, requisitando as seguintes informações:

1) o valor gasto com propaganda de janeiro/2016 até a data do recebimento do ofício, instruindo a resposta com os seguintes documentos:

-cópia dos contratos referentes à propaganda, celebrados neste ano e nos primeiros semestres dos anos de 2015, 2014 e 2013, incluindo o referente à confecção do material apreendido pela Justiça Eleitoral;

-previsões orçamentárias dos gastos com propaganda para este ano de 2016 e dos anos de 2015, 2014 e 2013.

#PRJ 201600559903



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

221ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL - NILÓPOLIS

03

2) informe a data, local e forma que foram realizadas as distribuições de cestas básicas e óculos, mencionadas no informativo apreendido pela Justiça Eleitoral, bem como se permanecem ocorrendo doações de tais bens ou de outros bens ou benefícios, enviando a respectiva previsão orçamentária e o respectivo programa social;

3) seja encaminhada a nota de empenho e o termo de contrato firmado com a Empresa responsável pela confecção do material apreendido pela Justiça Eleitoral. (instruir ofício com cópia da capa do material)

PRAZO PARA RESPOSTA: 10 DIAS.

Após o prazo, com ou sem a resposta, abra-se vista.

Nilópolis, 08 de junho de 2016.

  
Marcia Araujo Pinto Lessa  
Promotora de Justiça  
Mat. nº 2352